

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE LORDELO (Nº 166/2025)

Nº 91/2026

Considerando que em 08 de abril de 2025, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia da Lordelo, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, em matéria de pavimentação de vias em betuminoso na Rua do Vinhal;

Com o decorrer da obra, verificou-se haver necessidade de incluir uma nova obra e reforçar o valor do contrato de acordo com o orçamento que fica a fazer parte do processo do presente contrato;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do objeto do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeiro Outorgante e **FREGUESIA DE LORDELO**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 480 899, com sede na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 2 – 4580-824 da referida freguesia de Lordelo, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Filipe Silvestre Ferreira Carneiro, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) e g) do nº 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013., como Segunda Outorgante;

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula primeira e sexta do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Paredes na Junta de Freguesia de Lordelo, em matéria de pavimentação de vias em betuminoso:

Rua do Vinhal;

Rua de Beneiras

Cláusula 6.ª

Recursos Financeiros e modo de afetação

1 - ...

2 - O valor global do contrato é de **141 561,94 €** (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um euros e noventa e quatro cêntimos), sendo o valor de 39 379€ referente ao contrato inicial e o valor de 102 182,94€ no âmbito da presente retificação ao contrato.

3 – ...

4 – ...

5 – ...

6 - Ao presente contrato foi atribuído o número de compromisso 2025/1821, efetuado com base no cabimento 2026/1123, datado de 20/04/2026.

7 - ...

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Paredes, 14 de maio de 2026.

O Primeiro outorgante:

O Segundo outorgante:
